

LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

matrícula

34870

ficha

-1-

S. B. C. 13 de Agosto de 1982.

**IMÓVEL:**- Um prédio sob o nº 20, possuindo as seguintes dependências: sala, cozinha, 2 banheiros, tres dormitórios, área de serviço, depósito e abrigo para auto, que encerram uma área total construída de - 112,71ms<sup>2</sup>. O terreno onde se assenta o imóvel mede pela frente 3,25m em curva mais 4,90m em linha reta para a Rua Paulo Nagima, pelos fundos 8,015m, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel 17,55m e pelo lado esquerdo 18,35m, encerrando uma área total de 142,16ms<sup>2</sup>, - confronta de quem da rua Paulo Nagima olha, pela direita com o prédio nº 18, pela lateral esquerda confronta com o prédio nº 22, e pelos fundos confronta com o prédio 2.709 com frente para a Av. Caminho do Mar. Pertencendo a essa casa 70,34ms<sup>2</sup>, como de utilização exclusiva, e a fração ideal sobre as áreas livres do conjunto - - 2,19485% ou 53,64015ms<sup>2</sup>. Cadastro Municipal nº 013.034.094.000.-

**PROPRIETÁRIOS:**- NELSON VILHELMA GRANADO, RG, 3.086.674, analista de custos, e sua mulher KATSUKO WAGATSUMA GRANADO, enfermeira, R.G. nº 3.588.379-SSP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens em 16-11-68, CIC. 061.699.108-87, residentes e domiciliados à Avenida Brasil 320, Ceres, em Goiás.-

**REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição nº 36.764 deste Registro.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

Emols:-R\$-100,00, Guia nº 150/82, Recibo nº 51.042-A.

R.1/34.870, em 13 de Agosto de 1982.

Nos termos da escritura particular de 23 de Julho de 1982, os proprietários, acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel pelo preço de - - R\$-2.000.000,00 à ODETE APARECIDA VENANCIO KOVALEVSKI, funcionária municipal, RG. 3.498.625, CIC.764.780.848-68 e seu marido CASEMIRO KOVALEVSKI FILHO, industrial, RG. 6.884.001, CIC.520.381.818-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 13.-07-72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Paulo Nagima 20.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

Emols:-R\$-3.325,00, Guia nº 150/82, Recibo nº 51.042-A.

R.2/34.870, em 13 de Agosto de 1982.

Pela escritura referida no R.1, os adquirentes acima qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CGC. 59.149.823/0001-26, entidade autárquica, - com sede nesta cidade, à Rua Dom Luiz 201, para garantir dívida de - R\$-1.056.153,00=534,37951 UPCE do BNH, que será pago por meio de 36 prestações mensais, do valor total de R\$-36.709,59, com juros à taxa de 5,2% ao ano, vencendo-se a 1ª 30 dias a contar de 23-07-82.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

Emols:-R\$-3.325,00, Guia nº 150/82, Recibo nº 51.042-A.

matricula

34370

ficha

-1-

verso

Av.3/34.870, em 13 de Agosto de 1982.

Pela escritura referida no R.1, os credor INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, anteriormente qualificado, CAUCIONOU todos os seus direitos creditórios, decorrentes da Hipoteca constante do R.2, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

Monte: R\$-450,00, Guia nº 150/82, Recibo nº 51.042-A.

Av.4, em 25 de Setembro de 1985.

Nos termos do Instrumento particular de 08 de Agosto de 1985, procedo a presente averbação, para constar que o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, autorizou o CANCELAMENTO da Caução averbada sob o nº 3 desta matrícula.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

Av.5, em 25 de Setembro de 1985.

Nos termos do instrumento particular de 21 de Agosto de 1985, procedo a presente averbação, para constar que o credor INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, autorizou o CANCELAMENTO, da Hipoteca constante do R.2, desta matrícula.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

Av.6, em 02 de agosto de 2016.

Prenotação nº461.156, de 24 de junho de 2016.

Atendendo ao requerimento de 14 de julho de 2016, instruído com Certidão expedida aos 06 de junho de 2016, pela Escrivã da 3ª Vara Cível do Foro desta Comarca, Sra. Noeli Silveira, procedo a presente averbação, com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar a distribuição de Ação de Execução de Título, Extrajudicial - Locação de Imóvel, aos 01 de julho de 2015, em curso perante a 3ª Vara Cível do Foro desta Comarca, processo nº 1014291-23.2015.8.26.0564, constando como exequente SÉRGIO JOSÉ FRANCISCO, CPF nº080.058.098-24, e como executados CASEMIRO KOVALEVSKI FILHO e ODETTE APARECIDA VENANCIO KOVALEVSKI, anteriormente qualificados, com valor atribuído à causa de R\$3.644.41.

Continua na Ficha Nº 2

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

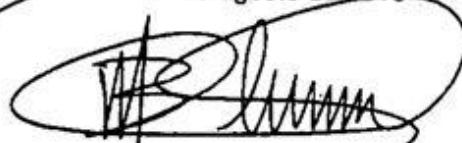
matrícula  
**34.870**

ficha  
**2**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**de São Bernardo do Campo - SP**  
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 02 de agosto de 2016

O Escrevente Autorizado,



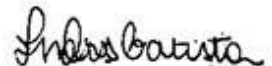
MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

Av.7, em 25 de setembro de 2017.

Prenotação nº 481.426, de 12 de setembro de 2017.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 12 de setembro de 2017, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, pela chefe de seção judiciário II do 9º Ofício Cível desta Comarca, Sra. Cristiane de Fatima Maciel, extraída dos autos da Execução Civil, nº de ordem 00321113820168, constando como exequente SERGIO JOSÉ FRANCISCO, anteriormente qualificado, e como executados CASEMIRO KOVALEVSKI FILHO e sua esposa ODETTE APPARECIDA VENANCIO KOVALEVSKI, anteriormente qualificados, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da dívida de R\$32.960,00, figurando o executado como depositário do bem penhorado.

A Escrevente Autorizada,



THAIS CRISTINA CARDOSO BATISTA

AV.8, em 01 de dezembro de 2017.

Prenotação nº 484.702, de 17 de novembro de 2017.

Nos termos da Certidão expedida aos 27 de outubro de 2017, assinada digitalmente pela Escrivã da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Noeli Silveira, extraída dos autos da Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, processo nº 1014291-23.2015.8.26.0564, procedo à presente averbação para constar que a referida ação foi julgada EXTINTA, conforme sentença proferida aos 09 de março de 2017, transitada em julgado aos 03 de abril de 2017, ficando CANCELADA a notícia objeto da Av.6, desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,



FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

matrícula

ficha

verso

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**